

LEI Nº 1318 /08

*Dá denominação a Rua na sede do
Município e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCATEL-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de cascavel aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Francisco Anezio Silva de Menezes, a rua que se inicia na Rua Carmosita Campelo Bessa e termina na Rua Francisco Pereira de Araújo na sede deste Município.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimento da Rua ora denominada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCATEL(CE)**, em 01 de julho de 2008.

Prefeitura Mun. de Cascavel
[Assinatura]
Eduardo Florentino Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO DE ACORDO
COM A LEI Nº 879/97 NO
PERIODO DE 01/07 a 08/07/08
[Assinatura]
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCATEL

Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650 - CEP - 62.850-000 - Cascavel - Ceará
C.G.C 07.589.369/0001-20 - C.G.F 06.920.253-2
PABX: (85) 3334.2840 / 3334.2841